



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>27584/2023</b>	<b>27570/2023</b>	<b>04/05/2023 14:38:50</b>	<b>04/05/2023 14:38:50</b>

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA  
CÂMARA**

Número

**51/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

OF/CM/Nº 40/2023 - ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 50/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR DELANDI PEREIRA MACEDO.





Requerimento n° \_\_\_/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER INFORMAÇÃO**, conforme disposto no artigo 139, §3o, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a Exma. Senhora Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária de Educação, sobre a **APLICAÇÃO DA LEI N° 7314/2015 APROVADA POR ESTA CASA, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS**, neste Município.

Sem mais para o momento.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 25 de abril de 2023.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**

Vereador - PODEMOS

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticidade do documento: <https://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/portal-da-camara>  
conforme MP nº 2.206-2/2004, que instituiu a estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 2



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2023.

OF/CM/Nº 40/2023

Ilmº. Sr.

**THIAGO BRINGER**

**Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S<sup>a</sup>. para as providências cabíveis, os **Requerimento de Informação Nº. 50, 51 e 52/2023**, de iniciativa dos **Edis Delandi Pereira Macedo e Sebastião Ary Corrêa, desta Casa**, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S<sup>a</sup>. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Processo: 27584/2023** - RICMCI 51/2023

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de maio de 2023.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 27584/2023** - RICMCI 51/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 50/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de maio de 2023.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400330038003200300032003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **05/05/2023 10:39**  
Checksum: **8D3AF4E89CFC16C5997586C75B3E5CD686EBF8E1433E6D0BF8320E33AF9EB3E0**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/procad/contab/spl/autenticidade> com o identificador 310030003400330038003200300032003A005400 em Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020 (Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Lei nº 14.063/2020) ICP - Brasil.



**Processo: 27584/2023** - RICMCI 51/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em resposta a solicitação do ilustre Vereador Delandi Pereira Macedo, por meio do qual solicita informações a comemoração do dia dos pais e mães nas unidades de ensino da Rede Municipal, cumpre encaminhar relatório da Gerência Pedagógica de Ensino com as ações realizadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Mat. 890804**

Tramitado por, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, Mat. 890804



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400330039003900360031003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** em **12/06/2023 16:42**  
Checksum: **7DDAF9C6962A1B3DE8803924CBE96CBE90D2BABF54CBF0CE98649308AC1804E4**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ENSINO

Considerando o contexto atual que vivemos nos diversos grupos sociais e também fundamentado nos documentos basilares que sustentam nossas práticas, a Gerência Pedagógica de Ensino orienta as escolas da rede municipal a comemorarem o dia das famílias em busca de promover a inclusão de todas as crianças, independentemente da estrutura familiar em que estão inseridas, realizando encontros no decorrer do ano envolvendo os diversos arranjos familiares existentes na escola, incluindo famílias nucleares, homoafetivas, monoparental, anaparental e reconstituída, considerando também as crianças que vivem em abrigos e orfanatos, pais e mães que encontram-se detidos, de maneira a respeitar e incluir a diversidade familiar.

As comemorações e festividades têm feito parte da cultura da escola há anos, de forma natural e rotineira. Portanto, faz-se necessário avaliar qual é o lugar dessas datas no currículo, analisando qual o significado e sentido que elas estão tendo para as crianças, de que forma estão sendo trabalhadas e o porquê estão presentes no currículo, ano após ano.

As legislações e documentos basilares que sustentam o entendimento de nossas práticas são:

- Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar saudável e o respeito à sua dignidade. Esse princípio é reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, que enfatiza o direito à igualdade, à liberdade, ao respeito e à dignidade como fundamentais para o pleno desenvolvimento da personalidade da criança e do adolescente.
  
- Considerando a resolução nº05, de 17 de dezembro de 2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil no Art 7º Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das Instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica, onde em seu inciso V – construindo novas formas de sociabilidade e



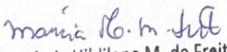
subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

O Art 6º onde as propostas pedagógicas da Educação Infantil devem respeitar 3 princípios, em seu inciso I **estabelece o ético**: da autonomia, da **responsabilidade, da solidariedade** e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às **diferentes culturas, identidades e singularidades**.

Considerando o princípio citado acima, a escola precisa ser um espaço solidário, inclusivo, de atitudes respeitadas, pensando dessa forma não podemos promover dia das mães e pais, entendendo que as relações de afeto podem ser encontrados em diferentes configurações familiares.

Dessa forma, a escola precisa ser um espaço de transformação, de crítica e de reflexão das diversas práticas e tradições, por isso, é preciso repensar, reinventar algumas datas pensando em construir uma escola mais justa e igualitária cumprindo um papel de formação integral das crianças. A escola é lugar de inclusão e tem como objetivo abranger e acolher a diversidade de estruturas familiares presentes na sociedade contemporânea.

A proposta pedagógica das escolas deve ter como objetivo garantir o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com os diferentes pares, primando pela indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural.

  
Márcia Hildilene M. de Freitas  
Gerente Pedagógica  
de Ensino  
SEME-Decreto Nº 32.018/2022

  
Jocimara Iviana Bravin Silva  
Coordenadora da  
Educação Infantil  
SEME-Decreto Nº 31.484/2022





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500320032003600310038003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 13/06/2023 10:18

Checksum: **EC77E4F3262A45C622851FD43A152BB755D6E8F4990EB27265BE5D8EA69C6611**

